

26 de junho de 2025

Diário Oficial

Nº 29.017

Página 18

Portaria nº 751/2025/SEMA/MT

Institui o Grupo de Trabalho Temporário para revisão do Decreto Estadual nº 1.455/2025 e acompanhamento da implementação da logística reversa em Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a publicação da Lei Estadual nº 12.560/2024, que estabelece diretrizes gerais sobre logística reversa no Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de revisão técnica do Decreto Estadual nº 1.455/2025, especialmente no que se refere às metas, prazos e instrumentos de comprovação;

Considerando a importância de participação multissetorial no processo de revisão normativa, garantindo o equilíbrio entre viabilidade operacional e efetividade ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Temporário de Logística Reversa, com a finalidade de revisar o Decreto Estadual nº 1.455/2025, incluindo a definição de metas, prazos, fluxos obrigados e demais instrumentos de regulamentação da logística reversa no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes indicados dos seguintes órgãos e entidades:

I - Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT);

II - Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM);

III - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso (FIEMT);

IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC-MT);

V - Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ-MT);

VI - Procuradoria-Geral do Estado (PGE-MT);

VII - Casa Civil do Estado de Mato Grosso;

VIII - Entidades Gestoras de Logística Reversa;

IX - Entidades Representativas, indicadas formalmente nos Acordos Setoriais Federais ou instrumentos equivalentes;

X - Representantes de Operadores Logísticos Particulares;

XI - Representantes de Operadores Logísticos compostos por Associações e Cooperativas de Catadores.

Art. 3º O prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa técnica.

Art. 4º Durante o ciclo de comprovação referente ao ano-base 2023 (recuperação em 2024), será aplicada exclusivamente a regulamentação vigente no Decreto Estadual nº 112/2023, sendo considerado excepcional o prazo até 31 de agosto de 2025, com recebimento eletrônico via SISREV 2.0.

Art. 5º O Decreto nº 1.455/2025 terá sua aplicação plena somente a partir dos próximos ciclos de comprovação, respeitando o princípio da não retroatividade e garantindo prazo mínimo para adequação das cadeias produtivas às metas e instrumentos que vierem a ser definidos após a revisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2025.

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário de Estado de Meio Ambiente Substituto

Portaria nº 001/2025/SEMA/MT

Protocolo 1705834

PORTARIA Nº 756/2025/SEMA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE em substituição, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual e, nos termos do disciplinado no Art. 7º da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Art. 3º do Decreto Estadual n. 1.525 de 23 e novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agente de Contratação, com atribuições disciplinadas pelo artigo 4º do Decreto Estadual n. 1.525/22:

I - Emanuel Francisco de Souza - Matrícula n. 204596;

II - Bruna Carla Guarim da Silva - Matrícula n. 255673;

III - Jackelyne de Cássia Paiva - Matrícula n. 257591;

IV - Regane Maria Tenroller - Matrícula n. 112057;

V - Nádia Aparecida Correa Castro - Matrícula n. 212830.

§1º Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro na forma do artigo 8º do Decreto Estadual nº 1.525/22.

§2º Nos processos licitatórios em que não atuarem como Agente de Contratação, os servidores indicados no *caput* deste artigo poderão atuar como Equipe de Apoio.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Apoio, com atribuições disciplinadas pelos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual n. 1.525/22:

I - Fernanda Bertholdo Campos de Souza - Matrícula n. 130280;

II - Janaina Arantes Mergulhão - Matrícula n. 332231;

III - Kelly Almeida Kormann - Matrícula n. 114011;

IV - Luciana Queiroz Fonseca - Matrícula n. 251620.

Art. 3º As aquisições que envolvam Bens e Serviços Especiais e as realizadas por meio de Concurso, Diálogo Competitivo e Leilão serão conduzidas por Comissão de Contratação, nomeados por meio de portaria específica a ser publicada quando da realização de cada procedimento.

Art. 4º Na condução da licitação o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá solicitar o auxílio de servidor com conhecimento técnico do objeto ou dos serviços a serem contratados, designado pelo responsável da unidade requisitante, que comporá a Equipe de Apoio.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 380/2023/SEMA/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de junho de 2025.

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário de Estado de Meio Ambiente Substituto

Portaria nº 001/2025/SEMA/MT

Protocolo 1706088

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1354-2025

PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/09707

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal; fornecendo o quantitativo de 94 luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências:

ITEM	POTÊNCIA (W)	QUANTIDADE (un.)	VALOR (R\$)
1	60W	07	R\$ 2.414,44
2	100W	87	R\$ 42.736,14
3	150W	-	-
4	200W	-	-
TOTAL		94	R\$ 45.150,58

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 67.245,86** (Sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo **R\$ 45.150,58** (Quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 22.095,28** (Vinte e dois mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), serão a título de **contrapartida não financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Tesouro - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 535

PROJETO/ATIVIDADE: 2056

REGIONALIZAÇÃO: 0300

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.30

FONTE: 396

INÍCIO: 24/06/2025 - **TÉRMINO:** 24/06/2026

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO - MT.

Protocolo 1705692

SEMA-PRO-2026/09406/SEMA - Página 45



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / GAQ - 27/03/2026 às 11:32:36.
Documento Nº: 35645701-9618 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35645701-9618>